

LEI Nº 1.552 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 918.231,50 (Novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), para atender convênio firmado entre PMCM X SEIG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de **R\$ 918.231,50 (Novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

FONTE = 04 R\$ 126.795,33

FONTE = 12 R\$ 791.436,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.27.812.2005.1066 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas - PADEM

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-04 – Obras e Instalações	89.569,58
4.4.90.51-12 – Obras e Instalações	335.182,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.10.302.4001.1067 – Construção de Posto de Saúde em Faraó - PADEM

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-04 – Obras e Instalações	7.143,28
4.4.90.51-12 – Obras e Instalações	126.529,56

SUB-PREFEITURA REGIONAL DE PAPUCAIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.15.15.452.2003.1068 – Construção e Recuperação de Calçadas e Vias Públicas em Papucaia - PADEM

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-04 – Obras e Instalações	30.082,47
4.4.90.51-12 – Obras e Instalações	329.724,39

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio nº 039/2004 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Integração Governamental – SEIG, e o Município de Cachoeiras de Macacu, visando a Cooperação Técnica e Financeira objetivando a infra-estrutura de diversos logradouros públicos e construções de prédios públicos, conforme classificação na receita e da anulação parcial dos Programa de Trabalho abaixo:

Parágrafo 1º - Os recursos serão classificados na Receita com as seguintes rubricas:

1325.99.00 – Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	15.000,00
2472.99.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados	776.436,17

Parágrafo 2º: Anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.20.605.2001.2039 – Aquisição de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.04 – Equipamentos e Material Permanente	15.789,47
---	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.20.605.2001.1036 – Construção de Centros de Lazer para Produtores

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	111.005,86
------------------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de fevereiro de 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal